



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº. 20230034

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022/ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2022-052FMS-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ - PA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E F CARDOSO E CIA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sr^a. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma **F CARDOSO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.949.905/0001-63, estabelecida à Av. Almirante Barroso - terreo, 750, Marco, Belém-PA, CEP 66093-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO, residente na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, GRENVILLE, Belém-PA, CEP 66635-110, portador do CPF 132.700.102-06, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2022-052FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-052FMS**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 25/10/2022**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 092/2022/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

2.1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ - PA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|------------|------------|----------------|-------------|
| 002466 | ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG - Marca.: PRATI CONCENTRAÇÃO: 200MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000,00 | 0,270 | 270,00 |
| 002529 | METILDOPA 250MG - Marca.: SANVAL METILDOPA 250MG - Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,570 | 5.700,00 |
| 003937 | ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABOR CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 1,280 | 12.800,00 |
| 012474 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - Marca.: H AMPOLA YPOFARMA CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5ML | AMPOLA | 2.000,00 | 3,120 | 6.240,00 |
| 014358 | ALOPURINOL 100MG - Marca.: PRATI DONADUZZI ALOPURINOL 100MG - Comprimido. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000,00 | 0,220 | 1.100,00 |
| 055475 | GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO - Marca.: BRAINFARMA CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000,00 | 0,090 | 1.800,00 |
| 055540 | MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO - Marca.: BELFAR CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,330 | 3.300,00 |
| 057210 | PARACETAMOL 750MG - Marca.: AIRELA CONCENTRAÇÃO: 750MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,190 | 1.900,00 |
| 057372 | ATENOLOL 25MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 15.000,00 | 0,070 | 1.050,00 |
| 081642 | Metildopa 500mg; - Marca.: SANVAL CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 1,270 | 12.700,00 |
| 084968 | ALOPURINOL 300mg - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000,00 | 0,420 | 2.100,00 |
| 100445 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML - Marca.: FRESENIUK FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML | FRASCO | 2.000,00 | 5,050 | 10.100,00 |
| 104325 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - Marca.: FRESENIUK FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML | FRASCO | 1.000,00 | 8,680 | 8.680,00 |
| 104476 | SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA + CLORETO DE SÓDIO 250ML - UNIDADE Marca.: FRESENIUK CONCENTRAÇÃO: GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250ML | UNIDADE | 1.000,00 | 5,510 | 5.510,00 |
| 104477 | SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML - Marca.: FRESENIUK CONCENTRAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 8,6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,30 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML | UNIDADE | 1.000,00 | 6,620 | 6.620,00 |
| 104547 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Marca.: HIPOLABOR CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 15.000,00 | 0,130 | 1.950,00 |
| 104548 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG - Marca.: ZYDUS CONCENTRAÇÃO: 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000,00 | 3,290 | 3.290,00 |
| 104549 | ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - Marca.: BIOLAB CONCENTRAÇÃO: 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,450 | 4.500,00 |
| 104550 | ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - Marca.: BIOLAB CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 7.000,00 | 0,750 | 5.250,00 |
| 104551 | ALBENDAZOL 40 MG/ML - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO | FRASCO | 5.000,00 | 1,330 | 6.650,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

| | |
|--------|--|
| 104552 | ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 ML ALBENDAZOL 400 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 7.000,00 0,480 3.360,00 CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104553 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Marca.: BRAINFARMA COMPRIMIDO 5.000,00 1,110 5.550,00 CONCENTRAÇÃO: 70 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104554 | ALPRAZOLAM 1 MG - Marca.: BRAINFARMA COMPRIMIDO 15.000,00 0,720 10.800,00 CONCENTRAÇÃO: 1 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104559 | CLORIDRATO DE AMIODARAMA 200MG - Marca.: ZYDUS COMPRIMIDO 10.000,00 0,710 7.100,00 CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104565 | AMOXICILINA 250MG/5ML - Marca.: PRATI DONADUZZI FRASCO 3.000,00 5,590 16.770,00 CONCENTRAÇÃO: 250 MG/5 ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 60 ML |
| 104566 | ATENOLOL 100 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 10.000,00 0,140 1.400,00 CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104567 | ATENOLOL 50 MG - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 20.000,00 0,080 1.600,00 CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104571 | AZATIOPRINA 50 MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 2.000,00 0,910 1.820,00 CONCENTRAÇÃO: 50 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104573 | AZITROMICINA 500 MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 8.000,00 3,050 24.400,00 CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104574 | AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200MG/5ML - Marca.: BRAINF FRASCO 1.000,00 11,250 11.250,00 ARMA CONCENTRAÇÃO: 200MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + DILUENTE + SERINGA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 15 ML |
| 104580 | BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - Marca.: BELFAR FRASCO 2.000,00 8,990 17.980,00 CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML |
| 104581 | BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO 25.000,00 0,050 1.250,00 CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104582 | BROMAZEPAM 3 MG - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 10.000,00 0,090 900,00 CONCENTRAÇÃO: 3 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104583 | BROMAZEPAM 6 MG - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 5.000,00 0,180 900,00 CONCENTRAÇÃO: 6 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104584 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML. - Marca.: PRATI FRASCO 2.000,00 1,560 3.120,00 CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 20 ML |
| 104596 | BROMOPRIDA 10MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 10.000,00 0,250 2.500,00 CONCENTRAÇÃO: 10 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104597 | BROMOPRIDA 10MG/2ML - Marca.: U. QUIMICA AMPOLA 3.000,00 2,860 8.580,00 CONCENTRAÇÃO: 10MG/2ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML |
| 104603 | CAPTOPRIL 25 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 20.000,00 0,110 2.200,00 CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104604 | CAPTOPRIL 50 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO 20.000,00 0,070 1.400,00 CONCENTRAÇÃO: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104605 | CARBAMAZEPINA 200 MG. - Marca.: U. QUIMICA COMPRIMIDO 20.000,00 0,240 4.800,00 CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104606 | CARBAMAZEPINA 400 MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 10.000,00 0,970 9.700,00 CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104607 | CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG. - Marca.: NATULAB COMPRIMIDO 10.000,00 0,430 4.300,00 CONCENTRAÇÃO: 1250MG, EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104611 | CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG. - Marca.: HIPOLABOR COMPRIMIDO 10.000,00 0,340 3.400,00 CONCENTRAÇÃO: 300 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104615 | CARVEDILOL 25 MG - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO 5.000,00 0,390 1.950,00 CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104616 | CARVEDILOL 6,25 MG - Marca.: ZYDUS COMPRIMIDO 5.000,00 0,130 650,00 CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104618 | CEFALEXINA 500 MG. - Marca.: ABL COMPRIMIDO 10.000,00 0,970 9.700,00 CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO |
| 104619 | CEFALOTINA SÓDICA 1G. - Marca.: BLAU AMPOLA 2.000,00 4,550 9.100,00 CONCENTRAÇÃO: 1 G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA |
| 104620 | CETOCONAZOL 20 MG/G - Marca.: HIPOLABOR BISNAGA 1.000,00 3,530 3.530,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

| | | | | |
|--------|---|-----------|--------|-----------|
| 104621 | CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME TÓPICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30G CETOCONAZOL 200 MG - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,320 | 3.200,00 |
| 104625 | CIPROFIBRATO 100MG.. - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 3.000,00 | 0,500 | 1.500,00 |
| 104627 | CLARITROMICINA 500 MG - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 5.000,00 | 2,710 | 13.550,00 |
| 104630 | CLONAZEPAM 0,5 MG. - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,210 | 2.100,00 |
| 104632 | CLONAZEPAM 2 MG. - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 2 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,110 | 1.100,00 |
| 104633 | CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML (10%) - Marca.: SAMTEC AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML (10%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10ML | 1.000,00 | 0,520 | 520,00 |
| 104634 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%. - Marca.: AIRELA FRASCO CONCENTRAÇÃO: 9MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML COM CONTA GOTAS | 1.000,00 | 1,460 | 1.460,00 |
| 104637 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG. - Marca.: NEO QUI COMPRIMIDO MICA CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,070 | 700,00 |
| 104638 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG. - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,410 | 4.100,00 |
| 104640 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG. - Marca.: PRATI COMPRIMIDO DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,310 | 3.100,00 |
| 104641 | CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG. - Marca.: U. QUIMI CÁPSULA CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA | 5.000,00 | 1,950 | 9.750,00 |
| 104642 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG. - Marca.: U. QUIM COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,310 | 3.100,00 |
| 104648 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - Marc AMPOLA a.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML | 500,00 | 16,640 | 8.320,00 |
| 104651 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG.. - Marca.: PRATI DON COMPRIMIDO ADUZZI CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 20.000,00 | 0,150 | 3.000,00 |
| 104652 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG. - Marca.: PRATI DONA COMPRIMIDO DUZZI CONCENTRAÇÃO: 850MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 20.000,00 | 0,150 | 3.000,00 |
| 104656 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML. - Marca.: BELFA FRASCO CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML | 1.000,00 | 2,750 | 2.750,00 |
| 104658 | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML - Marca.: HYPOFAR AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML | 1.000,00 | 3,380 | 3.380,00 |
| 104667 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG.. - Marca.: ZYDUS COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,190 | 1.900,00 |
| 104670 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG.. - Marca.: GEOLAB CÁPSULA CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA | 2.000,00 | 2,280 | 4.560,00 |
| 104671 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG.. - Marca.: GEOLAB CÁPSULA CONCENTRAÇÃO: 75MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA | 5.000,00 | 1,100 | 5.500,00 |
| 104678 | DEXAMETASONA 1 MG/G - Marca.: PRATI DONADUZZI BISNAGA CONCENTRAÇÃO: 1MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 10G | 1.000,00 | 1,830 | 1.830,00 |
| 104681 | DIAZEPAM 5 MG - Marca.: SANTISA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 9.000,00 | 0,090 | 810,00 |
| 104682 | DIAZEPAM 5MG/ML. - Marca.: SANTISA AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML | 1.500,00 | 0,910 | 1.365,00 |
| 104689 | DIPIRONA MONOHIDRATADA 500 MG/ML - Marca.: SANTISA AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML | 6.000,00 | 3,770 | 22.620,00 |
| 104694 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.. - Marca.: ARISTON UNIDADE CONCENTRAÇÃO: 40MG/0,4ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PRÉ | 1.000,00 | 23,760 | 23.760,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

| | PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VIA SUBCUTÂNEA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE SERINGA COM 0,40 ML | | | | |
|--------|---|------------|-----------|--------|-----------|
| 104695 | ESPINOROLACTONA 25 MG - Marca.: EMS CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000,00 | 0,260 | 5.200,00 |
| 104698 | FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. - Marca.: HIPOLABOR CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML | AMPOLA | 1.000,00 | 3,530 | 3.530,00 |
| 104699 | FENOBARBITAL 100 MG - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,370 | 3.700,00 |
| 104700 | FENOBARBITAL 40MG/ML. - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML | FRASCO | 2.000,00 | 5,850 | 11.700,00 |
| 104701 | FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML | AMPOLA | 500,00 | 2,770 | 1.385,00 |
| 104702 | FITOMENADIONA (VITAMINA K) 2 ML - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML | AMPOLA | 1.000,00 | 1,740 | 1.740,00 |
| 104703 | FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: BELFAR CONCENTRAÇÃO: 150 MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA | CÁPSULA | 10.000,00 | 0,870 | 8.700,00 |
| 104709 | FUROSEMIDA 40 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 40 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,090 | 900,00 |
| 104710 | GABAPENTINA 400 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 2.900,00 | 0,710 | 2.059,00 |
| 104712 | GLICOSE 50% - Marca.: SAMTEC CONCENTRAÇÃO: 50% DE GLICOSE; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML | AMPOLA | 5.000,00 | 0,780 | 3.900,00 |
| 104713 | HALOPERIDOL 2 MG/ML - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 20 ML | FRASCO | 1.500,00 | 5,650 | 8.475,00 |
| 104714 | HALOPERIDOL 5 MG - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA | CÁPSULA | 8.000,00 | 0,370 | 2.960,00 |
| 104715 | HALOPERIDOL 5 MG / ML - Marca.: CRISTALIA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML | AMPOLA | 500,00 | 5,610 | 2.805,00 |
| 104718 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG - Marca.: ZYDUS CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.000,00 | 0,710 | 2.130,00 |
| 104719 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG. - Marca.: ZYDUS CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.000,00 | 0,300 | 900,00 |
| 104721 | HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - Marca.: BRAINFARMA CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000,00 | 0,070 | 1.400,00 |
| 104725 | IBUPROFENO 600 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 600 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000,00 | 0,300 | 6.000,00 |
| 104729 | IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML - Marca.: IFAL CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML | FRASCO | 950,00 | 5,650 | 5.367,50 |
| 104730 | ITRACONAZOL 100 MG - Marca.: GEOLAB CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA | CÁPSULA | 10.000,00 | 1,690 | 16.900,00 |
| 104732 | LAMOTRIGINA 100 MG - Marca.: ZYDUS CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.000,00 | 0,720 | 2.160,00 |
| 104736 | LEVOFLOXACINO 500 MG - Marca.: PRATI CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,940 | 9.400,00 |
| 104738 | LEVOMEPROMAZINA 100 MG - Marca.: HIPOLABOR CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,830 | 8.300,00 |
| 104743 | LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 15.000,00 | 0,440 | 6.600,00 |
| 104745 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Marca.: BRAINFARMA CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30.000,00 | 0,080 | 2.400,00 |
| 104747 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. - Marca.: PRA TI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 ML | FRASCO | 2.000,00 | 2,370 | 4.740,00 |
| 104748 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - Marca.: NEO QUIMI CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,050 | 500,00 |
| 104753 | METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000UI/G - Marca.: BISNAGA : PRATI DONADUZZI METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NISTATINA CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G; FORMA FARMACÊUTICA: | | 1.000,00 | 11,380 | 11.380,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

| | | | | |
|--------|---|-----------|--------|-----------|
| 104754 | CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 60G METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: PRATI DONADUZZI COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 20.000,00 | 0,230 | 4.600,00 |
| 104758 | MUPIROCINA 20MG/G. - Marca.: PRATI DONADUZZI BISNAGA CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 15G | 300,00 | 22,540 | 6.762,00 |
| 104759 | NIFEDIPINO 10 MG. - Marca.: BRAINFARMA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU COMPRIMIDOS REVESTIDOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,100 | 1.000,00 |
| 104760 | NIFEDIPINO 20 MG. - Marca.: BRAINFARMA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,130 | 1.300,00 |
| 104763 | NISTATINA 100.000UI/ML. - Marca.: AIRELA FRASCO CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML | 1.000,00 | 2,040 | 2.040,00 |
| 104765 | NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME - Marca.: PRATI DO BISNAGA NADUZZI CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 28G | 500,00 | 3,080 | 1.540,00 |
| 104766 | NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL. - Marca.: BISNAGA PRATI DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL + APLICADORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 80G | 500,00 | 10,060 | 5.030,00 |
| 104768 | OLANZAPINA 10 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 7.000,00 | 0,800 | 5.600,00 |
| 104769 | OLANZAPINA 5 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 7.000,00 | 0,380 | 2.660,00 |
| 104771 | OMEPRAZOL 40MG/ML - Marca.: BLAU AMPOLA CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML | 600,00 | 14,300 | 8.580,00 |
| 104773 | OMEPRAZOL 40 MG - Marca.: BELFAR CÁPSULA CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA;UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA | 20.000,00 | 0,280 | 5.600,00 |
| 104777 | PARACETAMOL 200MG/ML. - Marca.: AIRELA FRASCO CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 15ML | 5.000,00 | 1,970 | 9.850,00 |
| 104779 | PASTA D'ÁGUA - Marca.: RIOQUIMICA FRASCO COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%; FORMA FARMACÊUTICA: PASTA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100G | 500,00 | 9,100 | 4.550,00 |
| 104783 | PERMETRINA 10MG/ML (1%) - Marca.: IFAL FRASCO CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML | 2.000,00 | 2,310 | 4.620,00 |
| 104784 | PERMETRINA 50MG/ML (5%) - Marca.: IFAL FRASCO CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML | 2.000,00 | 3,570 | 7.140,00 |
| 104786 | PREDNISOLONA 3MG/ML. - Marca.: PRATI DONADUZZI FRASCO CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100ML | 1.000,00 | 10,490 | 10.490,00 |
| 104788 | PREDNISONA 5MG. - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,100 | 1.000,00 |
| 104790 | RISPERIDONA 1MG/ML. - Marca.: PRATI DONADUZZI FRASCO CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML | 1.000,00 | 13,680 | 13.680,00 |
| 104791 | RISPERIDONA 2 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,160 | 1.600,00 |
| 104792 | RISPERIDONA 3 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 3MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,240 | 2.400,00 |
| 104793 | RIVAROXABANA 20 MG - Marca.: BRAINFARMA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 5.000,00 | 1,430 | 7.150,00 |
| 104799 | SIMETICONA 75MG/ML - Marca.: AIRELA FRASCO CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 15 ML | 1.000,00 | 2,020 | 2.020,00 |
| 104800 | SINVASTATINA 40 MG - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 40 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO;UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO | 20.000,00 | 0,260 | 5.200,00 |
| 104804 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA - Marca.: PRATI BISNAGA DONADUZZI CONCENTRAÇÃO: 10MG/G (1%); FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 50G | 1.000,00 | 7,820 | 7.820,00 |
| 104805 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE - Marca.: PRATI D POTE ONADUZZI | 100,00 | 46,330 | 4.633,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

| | | | | |
|-------------------------|---|-----------|--------|-------------------|
| 104806 | CONCENTRAÇÃO: 10MG/G (1%); FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 400G SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG. - Marca.: PR COMPRIMIDO ATI DONADUZZI | 18.000,00 | 0,280 | 5.040,00 |
| 104818 | CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO TOPIRAMATO 100 MG - Marca.: ZYDUS | 8.000,00 | 0,450 | 3.600,00 |
| 104819 | CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO TOPIRAMATO 25 MG - Marca.: ZYDUS | 10.000,00 | 0,210 | 2.100,00 |
| 104827 | CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO VITAMINAS DO COMPLEXO B - Marca.: BELFAR | 1.000,00 | 4,600 | 4.600,00 |
| 104924 | FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML AMOXICILINA 500MG.. - Marca.: PRATI DONADUZZI | 20.000,00 | 0,330 | 6.600,00 |
| 104926 | CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 500MG - Marca.: PRATI DONA DUZZI | 4.000,00 | 0,330 | 1.320,00 |
| 104938 | CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - Marca.: CRISTALIA | 1.000,00 | 4,600 | 4.600,00 |
| 104939 | CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1ML MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Marca.: NEO QUIMICA | 12.000,00 | 0,090 | 1.080,00 |
| 104941 | CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Marca.: NIKKHO | 1.000,00 | 5,270 | 5.270,00 |
| 104945 | CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML DIAZEPAN 10MG - Marca.: SANTISA | 10.000,00 | 0,110 | 1.100,00 |
| 104950 | CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO MIKANIA GLOMERATA SPRENG - GUACO 81,5MG/ML - Marca.: FRASCO AIRELA | 500,00 | 2,910 | 1.455,00 |
| 104954 | CONCENTRAÇÃO: 81,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%). - Marca.: U. BISNAGA QUIMICA | 1.000,00 | 14,020 | 14.020,00 |
| | CONCENTRAÇÃO: 10MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30MG | | | |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | 711.376,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser conforme *as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: Secretaria Municipal de Saúde sito à: rua do jambeiro, s/n Bairro: morumbi CEP: 68385-000, Tucumã-Pará, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou em outro local indicado pelo órgão gesto conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato o servidor, o Sr. **Clebeson Cruz Silva**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS
FINANCEIROS**

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Exercício 2023 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 711.376,50 (setecentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá **início em 11 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023**, de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o servidor, o **Sr. CLEBESON CRUZ SILVA** para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens *conforme as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I*.
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, os bens caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d) Prestar assistência técnica no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- e) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- g) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

l) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissis, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-052FMS e Processo Licitatório nº 092/2022/ADM.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 11 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ 04.949.905/0001-63
CONTRATADO